



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Arrecadação e Fiscalização – Secretaria de Finanças - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELI GEDEAO SILVA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 045.812.304-89, portador da Cédula de Identidade nº 4.486.622 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Tributos e Arrecadação**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Arrecadação e Fiscalização – Secretaria de Finanças - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELI GEDEAO SILVA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 045.812.304-89, portador da Cédula de Identidade nº 4.486.622 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Tributos e Arrecadação**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8B0C439D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2025. Edição 3851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>